



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.644

DE 07 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à contratação de Organização Social (OS) para implementação do Programa Saúde da Família”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1.123.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.698.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e oito mil reais) a ser efetuado com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.19. – Fundo Municipal de Saúde
Verba 10.3010015.1062 – Organiz. Social – OS Prog. Saúde Família
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Anula:

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.19 – Fundo Municipal de Saúde
Verba 10.301.0015.2019 – Manutenção do Fundo Munic. De Saúde
Item 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 978.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.19 – Fundo Municipal de Saúde
Verba 10.302.0015.1033 – Projetos para Saúde
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00

TOTAL.....R\$ 1.698.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n° 3.644/06, fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de Julho de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.